



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



PORTARIA MESA DIRETORA Nº 038 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Considerando o teor do **REQUERIMENTO CONJUNTO Nº 017/2024** de autoria dos **Vereadores Antônio Carlos Moisés Franco, Gevan Pires Barbosa e Carlos Alves da Silva**, bem como da necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e da municipalidade juntos aos órgãos e entidades que atuam na Capital **BRASÍLIA/DF**.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Vereador **ANTÔNIO CARLOS MOISÉS FRANCO**, a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem à **BRASÍLIA/DF**, no período de **04 A 14 DE NOVEMBRO DE 2024**, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e da municipalidade junto as seguintes entidades:

- I. **GABINETE DO SENADOR OMAR AZIZ:** Visita para firmarmos parceria e solicitar emendas parlamentares;
- II. **GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL ÁTILA LINS:** Visita para firmarmos parceria e solicitar emendas parlamentares;
- III. **GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL ADAIL FILHO:** Visita para firmarmos parceria e solicitar emendas parlamentares;
- IV. **GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL FAUSTO JUNIOR:** Visita para firmarmos parceria e solicitar emendas parlamentares;
- V. **GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL CAPITÃO ALBERTO NETO:** Visita para firmarmos parceria e solicitar emendas parlamentares;
- VI. **FNDE - FUNDAÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-BRASÍLIA/DF:** Visita para solicitar celeridade e informações no empenho do processo de licitação para construção de Escolas no município;

E, DEMAIS ORGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

Art. 2º - Fica autorizada às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, na **quantidade de 09 (Nove) diárias, FORA DO ESTADO no valor de R\$ 500 (Quinhentos reais)** perfazendo um total de **R\$ 4.500, 00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)**, conforme valores fixados na Lei Municipal nº 444, de 26 de novembro de 2020.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



Art.3º - Fica autorizada a **compra** das passagens aéreas que compreendem o trecho de ida, **PORTO VELHO/RO A BRASÍLIA/DF** e retorno, **BRASÍLIA/DF A PORTO VELHO/RO**.

Art. 4º - Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

Art. 5º - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme parágrafos 4º e 5º da Lei Municipal nº 444, de 26 de novembro de 2020.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA EM 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Ver. Pedro Renato Frozzi
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Ver. Jonas Neves de Castro
Vice Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Ver. Gesiane Pereira
1º Secretária da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM

Ver. Antônio Carlos Moisés Franco
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra